

Ananindeua, 05 de abril de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, sob a forma de Pregão para Registro de Preço, pelo Período de 12 (doze) meses. O valor que a instituição se dispõe a pagar por item está no documento anexo, estando este de acordo com os preços praticados no mercado e referenciando através de preço médio obtido da relação de preços mínimos e máximos Circunstanciados pela tabela CMED em vigor, onde estão registrados os preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas, de venda ao governo (PMVG), *atualizada em 01/02/2021, às 22h00min*, considerando alíquota de ICMS para estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde — SESAU, com a necessidade de atender a demanda dos medicamentos utilizados nos Dispositivos de Saúde do Município de Ananindeua, licitará o objeto que será utilizado para abastecimento da Rede de Atenção à Saúde, a fim de evitar o comprometimento do atendimento aos usuários, além de dar continuidade nos serviços prestados à população que busca atendimento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O licitante por ocasião da formulação da proposta de preços deverá levar em consideração a descrição dos itens constantes da planilha anexa a este Termo de Referência, assim como documentações exigidas de acordo com as normas e legislações vigentes, levando em consideração o preconizado pelos Órgãos Regulatórios que regem o objeto do certame.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos termos deste Termo de Referência, o licitante poderá solicitar que seja apresentada amostra onde serão observadas as características contidas nas embalagens primária e

[Handwritten signatures]

secundária, rotulagem, bula, diluente, concentração final pós reconstituição e/ou diluição, composição, indicação, unidade farmacotécnica, número de lote, prazo de validade, prazo de fabricação, tipo de Plástico utilizado na embalagem, tipo de borracha utilizada no fechamento da embalagem primária, inclusive acessório para preparação e/ou administração e, se obedece a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego nº 32 — NR 32, conforme PORTARIA N.º 939, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. A Adjudicatária, além de atender a todas as obrigações advindas deste Edital e de seus anexos, deverá ainda, no processo de produção e comercialização de seus produtos, adotar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Capítulo III da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do SLTIMPOG, especialmente no que se segue:

4.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.2. Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

4.1.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

4.2. É resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços, serão emitidas Notas de Empenho, como disposto a seguir:

5.2.1. As solicitações de fornecimento á contratada serão feitas por escrito, por Nota de Empenho (NE), sendo que os itens constantes neste, serão entregues de forma parcelada, obedecendo um cronograma estabelecido pela Coordenação do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de saúde; tal procedimento justifica-se pelo fato de que a estrutura física de armazenamento do almoxarifado central não suportar o volume total de armazenagem;

5.2.2. As Notas de Empenho (NE) serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato com o licitante ou por representante credenciado;

5.2.3. O recebedor dos itens entregues pelas empresas fornecedoras deverá proceder a exames dos produtos para verificações dos seguintes aspectos:

5.2.3.1. Cumprimento das exigências legais a que o produto estiver sujeito, inclusive quanto às normas emitidas pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde, quando aplicável; e,

5.2.3.2. Especificações estabelecidas no Edital e na Nota de Empenho.

5.2.4. Quando necessário, a SESAU promoverá ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Para efeito do disposto nesta alínea, entender-se-á como ampla pesquisa as informações obtidas dos bancos de dados oficiais, tais como o SIASG, o BPS, e Tabela CMED;

5.2.5. As entregas serão efetuadas no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situado no Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21,

lotes 19 a 30, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante;

5.2.6. A Empresa deverá, em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), efetuar a entrega do objeto da presente licitação no local estabelecido na alínea anterior;

5.2.7. O recebimento dos medicamentos será primeiramente em caráter provisório em até 07 (sete) dias úteis até a conferência definitiva. Somente após verificação da conformidade com os Requisitos Técnicos estabelecidos e demais exigências contidas no processo licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento;

5.2.8. O prazo de validade mínimo do medicamento deverá ser de 12 (doze) meses ou, o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade do medicamento, contando da data de entrega no local supramencionado; sendo que a SESAU se reserva ao direito de não receber nenhum medicamento fora destes parâmetros;

5.2.9. Com relação aos medicamentos recebidos através de Empresas Farmacêuticas ou Distribuidores, a SESAU reserva-se ao direito de não os receber, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou estejam em estado de conservação que suscite dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto à correta temperatura de conservação;

5.2.10. O fornecimento do medicamento deverá obedecer às instruções a seguir discriminadas: Em consonância com o disposto no art. 31 da Lei n.º 8.078 de 11/09/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários. A fim de que se possa identificar a data de fabricação para efeito de garantia, o laudo do lote a que ele se referir acompanhará o medicamento entregue;

5.2.11. Os medicamentos que devam ser mantidos sob refrigeração, somente serão recebidos por esta secretaria, se atendidas às condições de transporte para termolábeis, conforme especificação da ANVISA;

 4 

5.2.12. O material entregue deverá vir acompanhado de **Nota Fiscal (04 VIAS)** e **Nota de Empenho**;

5.2.13. Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses: ✓

5.2.13.1. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESAU;

5.2.13.2. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir os produtos, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.2.14. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços. ✓

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como no instrumento contratual;

6.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

6.3. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** em suas dependências para a execução do contrato;

6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

6.7. Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;

B
PAR

6.8. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado (Fiscais de contrato);

6.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.11. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos, bem como o estipulado no contrato, desde que apresentada a Nota Fiscal/Fatura respectiva devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e pelo recebedor;

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei nº 8.666/93;

7.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.9. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE** para a execução do contrato;

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

7.2. À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

7.2.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

 7 

7.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;

7.3.2. A veiculação de publicidade acerca deste certame, salvo se houver prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU;

7.3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo de Referência;

8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA

9.1. Apresentação da Licença Sanitária dentro do seu prazo de validade emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.2. Comprovante da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

9.3. Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade. Os fornecedores deverão apresentar o registro com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as

certidões de registro vencido e todos os pedidos de revalidações. As cópias deverão ser legíveis, sob pena de desclassificação da proposta;

9.3.1. Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento d abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, devendo o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido;

9.4. Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, dentro do prazo de validade por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do País de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

9.5. Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a cópia da quitação da anuidade do responsável técnico, bem como da empresa farmacêutica ou firma distribuidora;

9.6. Declaração emitida pelos laboratórios, empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em entregar os medicamentos apresentando em sua embalagem externa a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";

9.7. Certificado de tratamento de resíduo, expedido por empresa prestadora de serviços devidamente cadastrada na junta comercial da Sede da Empresa, acompanhando da licença de operação. De acordo com o disposto na RDC Nº. 306 de dezembro de 2004 e na resolução Nº. 358 de abril de 2005 (Regulamenta o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde);

9.8. Declaração emitida pelas empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em receber as devoluções de medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para uso;

9.9. No caso de medicamentos sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a **Autorização Especial**, em atendimento ao regramento exigido na **Portaria SVS/MS 344/98**.

10. PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO OBJETO

O Fiscal do contrato será a ligação entre a SESAU-Ananindeua e o FORNECEDOR. Será a pessoa credenciada, para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza e certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos. A fiscalização será executada pelo fiscal ou seu substituto legal. Caberá ao fiscal ou substituto legal, receber e conferir a qualidade, as especificações, o peso, a validade e a integridade da embalagem, para posterior atesto das notas fiscais.

A devolução do medicamento à contratada é de competência do fiscal do contrato ou substituto legal, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes deste termo de referência.

A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à adjudicatária as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração Pública, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV da CF;

11.2.2. Multa de:

0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades; Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por

[Handwritten signature]

cento), em caso de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

11.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitação;

11.4. A multa, aplicada após regular Processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

11.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

11.6.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo igual a dois anos;

11.6.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais;

11.8 A multa aplicada após regular Processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante;

11.9 O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este pregão deverá ser realizado na modalidade de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua — SESAU. O custo total estimado para o fornecimento de cada um dos itens que compõe o objeto deste termo de referência, foi realizado com base nas pesquisas de preços previamente efetuadas, dentro das bases legais, de acordo com os preços praticados na Tabela CMED, em Publicação vigente no ato da elaboração deste, *atualizada em 01/02/2021 às 22:00h*, onde o valor projetado por item está no documento anexo, estando este de acordo com os preços praticados no mercado e referenciando através de preço médio obtido da relação de preços mínimos e máximos circunstanciados pela tabela CMED em vigor, onde estão registrados os preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas, de venda ao governo (PMVG), considerando alíquota de ICMS para o estado do Pará.

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) é o órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a Anvisa exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara.

A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas. É responsável também pela fixação e monitoramento da aplicação do desconto mínimo obrigatório para compras públicas.

Em relação a estimativa de preços constante anexo referentes aos produtos fitoterápicos, não constantes na tabela CMED supracitada, foi efetuada após cotação de fornecedores do mercado referenciado, usando apenas este parâmetro, considerando:

... “No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONS/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores. Mas a IN 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, “os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática. O próprio TCU, no Acórdão da 4.575/2014-2C, já de recomendou a aplicação da IN 05/2014. E essa Instrução Normativa 05/2014 prevê a possibilidade usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço. **É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN nº 05/2014-SLTI/MP,**

B. Ver

restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer nº 12/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU)." (grifo nosso)

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Ao final do certame licitatório desde já indicamos os seguintes servidores para atuarem como fiscais do futuro contrato.

Servidora: Adriana Araújo de Lima

Matrícula:

Lotação: Almoxarifado

Suplente: Karenn Cristhina Rodrigues

Matrícula: 37973-5

Lotação: Almoxarifado

Atenciosamente;

Karenn Cristhina Rodrigues
Karenn Cristhina Rodrigues
Coord. Almoxarifado e Abastecimento
Karenn Rodrigues
Coord. Almoxarifado SESA
CRF-PA 4237
Mat. 37973-5/1

Sâmia Borges
SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES
DIRETORA TÉCNICA
Matrícula nº. 7032-7
Sâmia C. R. Borges
Diretora
Técnica/SESAU
PA Nº 100.093 ENF

PREGÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 2021

Nº	ITEM	CLASSE	CMM	QUAD	ANUAL	Plábrica	PMC	MÉDIA
1	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	ATENÇÃO BÁSICA	1.000	4.000	12.000	1,30	3,30	2,30
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	8.000	32.000	96.000	5,52	7,63	6,57
3	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	ATENÇÃO BÁSICA	1.400	5.600	16.800	16,48	21,97	19,23
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA	1.200	4.800	14.400	2,04	12,60	7,32
5	ACIDO FÓLICO 5 MG	ATENÇÃO BÁSICA	70.000	280.000	840.000	0,18	0,93	0,56
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	ATENÇÃO BÁSICA	14.000	56.000	168.000	5,37	7,42	6,40
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	ATENÇÃO BÁSICA	3.000	12.000	36.000	1,89	5,65	3,77
8	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 100ML.	ATENÇÃO BÁSICA	2.000	8.000	24.000	8,28	11,04	9,66
9	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 100ML.	ATENÇÃO BÁSICA	5.000	20.000	60.000	8,36	17,36	12,86
10	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	51.000	204.000	612.000	0,58	1,92	1,25
11	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML RECONSTITUÍDO	ATENÇÃO BÁSICA	3.000	12.000	36.000	17,35	38,45	27,90
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG+125MG) COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	51.000	204.000	612.000	4,06	5,61	4,84
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	ATENÇÃO BÁSICA	3.000	12.000	36.000	29,86	41,28	35,57
14	AZITROMICINA 40MG/1ML SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML (900MG)	ATENÇÃO BÁSICA	600	2.400	7.200	22,06	30,52	26,29
15	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	12.500	50.000	150.000	4,64	6,42	5,53
16	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL (500MG+200UI)	ATENÇÃO BÁSICA	11.000	44.000	132.000	0,86	1,15	1,01
17	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML –FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 60 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	ATENÇÃO BÁSICA	1.900	7.600	22.800	50,00	54,00	52,00
18	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEE 500 MG	ATENÇÃO BÁSICA	40.000	160.000	480.000	1,65	4,85	3,25
19	CEFTRIAXONA 250 MG, FRASCO-AMPOLA	ATENÇÃO BÁSICA	1.000	4.000	12.000	9,75		9,75
20	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	6.000	24.000	72.000	20,72	28,64	24,68
21	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	5.000	20.000	60.000	0,16	4,13	2,14
22	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	35.000	140.000	420.000	0,96	11,61	6,29
23	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	1.200	4.800	14.400	4,65		4,65
24	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	1.200	4.800	14.400	3,21	4,44	3,82
25	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	5.000	20.000	60.000	0,84	1,62	1,23
26	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME 10G	ATENÇÃO BÁSICA	6.000	24.000	72.000	6,77	9,36	8,07
27	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	7.000	28.000	84.000	0,63	0,84	0,73
28	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA	1.000	4.000	12.000	15,25	20,33	17,79
29	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	26.000	104.000	312.000	0,28	0,49	0,39
30	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	ATENÇÃO BÁSICA	1.000	4.000	12.000	5,05	6,73	5,89
31	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA	200	800	2.400	4,71	4,73	4,72
32	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	ATENÇÃO BÁSICA	600	2.400	7.200	3,15	3,80	3,47
33	FENILEFRINA 10% SOL OFT 5 ML	ATENÇÃO BÁSICA	200	800	2.400	8,36	11,56	9,96
34	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	ATENÇÃO BÁSICA	13.000	52.000	156.000	6,51	9,00	7,76
35	GENTAMINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML	ATENÇÃO BÁSICA	300	1.200	3.600	8,69	10,89	9,79
36	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML frasco com 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA	2.000	8.000	24.000	21,60	28,79	25,20
37	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	15.000	60.000	180.000	0,49		0,49
38	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	ATENÇÃO BÁSICA	2.000	8.000	24.000	6,65	8,86	7,76
39	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	24.000	96.000	288.000	0,99		0,99
40	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	25.000	100.000	300.000	3,57		3,57
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µg COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	3.000	12.000	36.000	0,84	0,86	0,85
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µg COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	2.400	9.600	28.800	0,75	0,78	0,77
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µg COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	2.200	8.800	26.400	0,78	0,95	0,87



rub w

Nº	ITEM	CLASSE	CMM	QUAD	ANUAL	pfábrica	PMC	MÉDIA
44	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	6.000	24.000	72.000	0,62	0,83	0,73
45	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA	2.000	8.000	24.000	16,45		16,45
46	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ ML - 10 ML	ATENÇÃO BÁSICA	1.000	4.000	12.000	1,62	11,00	6,31
47	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	3.000	12.000	36.000	0,37	0,49	0,43
48	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	ATENÇÃO BÁSICA	1.200	4.800	14.400	14,72	14,99	14,86
49	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA	600	2.400	7.200	14,45	14,80	14,63
50	METRONIDAZOL 250 MG	ATENÇÃO BÁSICA	8.000	32.000	96.000	0,58	0,78	0,68
51	MICONAZOL, NITRATO 2% (20 mg/g) CREME DERMATOLOGICO	ATENÇÃO BÁSICA	2.400	9.600	28.800	10,05	11,36	10,71
52	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL +APLICADORES - 80G	ATENÇÃO BÁSICA	4.000	16.000	48.000	10,70	18,10	14,40
53	NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG + 250 UI - POMADA 15G	ATENÇÃO BÁSICA	3.000	12.000	36.000	5,73	7,01	6,37
54	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	ATENÇÃO BÁSICA	800	3.200	9.600	11,03	11,15	11,09
55	NISTANTINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	ATENÇÃO BÁSICA	600	2.400	7.200	31,69	31,71	31,70
56	OLEO MINERAL FR 120 ML	ATENÇÃO BÁSICA	600	2.400	7.200			
57	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	ATENÇÃO BÁSICA	24.000	96.000	288.000	0,83	1,08	0,96
58	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	ATENÇÃO BÁSICA	2.000	8.000	24.000	2,33	2,87	2,60
59	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	24.000	96.000	288.000	0,44	0,67	0,56
60	PERMETRINA 1 % LOÇÃO 60ML	ATENÇÃO BÁSICA	2.400	9.600	28.800	18,43	19,35	18,89
61	PERMETRINA 5 % LOÇÃO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA	3.700	14.800	44.400	22,45	29,92	26,19
62	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA	1.400	5.600	16.800	12,78	17,67	15,23
63	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	6.000	24.000	72.000	1,54	2,12	1,83
64	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	8.000	32.000	96.000	0,42	0,58	0,50
65	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ATENÇÃO BÁSICA	4.000	16.000	48.000	0,87		0,87
66	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	ATENÇÃO BÁSICA	1.200	4.800	14.400	25,70	35,53	30,62
67	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	8.000	32.000	96.000	3,90		3,90
68	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	40.000	160.000	480.000	1,62	2,24	1,93
69	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	20.000	80.000	240.000	1,19	1,64	1,42
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 MG+ 8 MG)/ML SUSPENSÃO 100ML	ATENÇÃO BÁSICA	1.000	4.000	12.000	10,93		10,93
71	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	6.000	24.000	72.000	0,62	0,85	0,73
72	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA	600	2.400	7.200	9,07	12,09	10,58
73	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML	ATENÇÃO BÁSICA	400	1.600	4.800	8,32	11,09	9,71
74	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA	70.000	280.000	840.000	0,21	0,28	0,24
75	TROPICAMIDA 1% SOL OFT 5 ML	ATENÇÃO BÁSICA	200	800	2.400	13,53	16,35	14,94
76	TIMOLOL, MALEATO 0,5% 5 ML	ATENÇÃO BÁSICA	800	3.200	9.600	46,61	46,63	46,62
77	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	ATENÇÃO BÁSICA	600	2.400	7.200	0,59		0,59
78	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	ATENÇÃO BÁSICA	400	1.600	4.800	22,81	22,83	22,82
79	ALCACHOFA 200MG (CYNARA SCOLYMUS L.)	FITOTERÁPICO	1.000	4.000	12.000	1,48	1,60	1,54
80	CÁSCARA-SAGRADA 150MG (RHAMNUS PURSHIANA DC.)	FITOTERÁPICO	500	2.000	6.000	0,62	0,83	0,73
81	GARRA-DO-DIABO 200MG (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	FITOTERÁPICO	200	800	2.400	1,97	2,63	2,30
82	GUACO 0,25MG/ML(MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 120ML	FITOTERÁPICO	4.000	16.000	48.000	5,44	7,25	6,35
83	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.)	FITOTERÁPICO	400	1.600	4.800			
84	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.)	FITOTERÁPICO	200	800	2.400	44,00	58,65	51,33
85	UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA(WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)) 100MG	FITOTERÁPICO	200	800	2.400	36,71	48,93	42,82
86	UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA(WILLD. EX ROEM. & SCHULT.)) GEL 50MG/G 5G	FITOTERÁPICO	200	800	2.400	55,99	74,63	65,31
87	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	HIPERDIA	100.000	400.000	1.200.000	0,42		0,42



VER 17

Nº	ITEM	CLASSE	CMM	QUAD	ANUAL	Plábica	PMC	MÉDIA
88	AMIODARONA, CLORIDRATO, 200 MG	HIPERDIA	2.000	8.000	24.000	0,81	1,12	0,97
89	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG	HIPERDIA	10.000	40.000	120.000	0,16		0,16
90	BESILATO DE ANLIDIPINO 10 MG	HIPERDIA	5.400	21.600	64.800	1,35		1,35
91	ATENOLOL 50 MG	HIPERDIA	6.000	24.000	72.000	1,85		1,85
92	ATENOLOL 100 MG	HIPERDIA	6.000	24.000	72.000	0,44	0,61	0,53
93	CAPTAPRIL 25 MG	HIPERDIA	50.000	200.000	600.000	0,48	0,66	0,57
94	CARVEDILOL 3,125 MG	HIPERDIA	4.000	16.000	48.000	0,75	1,04	0,90
95	CARVEDILOL 6,125 MG	HIPERDIA	4.000	16.000	48.000	0,86	1,19	1,03
96	DIGOXINA 0,25 MG	HIPERDIA	4.000	16.000	48.000	0,35	0,48	0,42
97	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	HIPERDIA	15.000	60.000	180.000	0,56		0,56
98	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	HIPERDIA	15.000	60.000	180.000	0,21	0,30	0,26
99	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	HIPERDIA	10.000	40.000	120.000	0,22	0,30	0,26
100	ESPIRONOLACTONA 25 MG	HIPERDIA	10.000	40.000	120.000	0,53	0,73	0,63
101	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPERDIA	4.000	16.000	48.000	0,91	1,25	1,08
102	FUROSEMIDA 40MG	HIPERDIA	12.000	48.000	144.000	0,22		0,22
103	GLIBENCLAMIDA 5 MG	HIPERDIA	40.000	160.000	480.000	0,27	0,37	0,32
104	GLICLAZIDA 80 MG [30mg]	HIPERDIA	5.000	20.000	60.000	0,53	0,73	0,63
105	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	HIPERDIA	3.000	12.000	36.000	0,35	0,49	0,42
106	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	HIPERDIA	70.000	280.000	840.000	0,16	0,23	0,20
107	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG SUB LINGUAL	HIPERDIA	1.200	4.800	14.400	1,19	1,64	1,42
108	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	HIPERDIA	3.000	12.000	36.000	1,24	1,80	1,52
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	HIPERDIA	100.000	400.000	1.200.000	0,20	0,28	0,24
110	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	HIPERDIA	50.000	200.000	600.000	0,24	0,49	0,37
111	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	HIPERDIA	40.000	160.000	480.000	0,35	0,65	0,50
112	METILDOPA 250 MG	HIPERDIA	11.000	44.000	132.000	0,87		0,87
113	NIFEDIPINO 20 MG	HIPERDIA	8.000	32.000	96.000	0,37		0,37
114	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	HIPERDIA	10.000	40.000	120.000	0,10	0,14	0,12
GRUPO 2: PSICOTRÓPICOS								
115	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	SAÚDE MENTAL	3.000	12.000	36.000	0,61	0,84	0,73
116	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML100ML	SAÚDE MENTAL	1.000	4.000	12.000	8,54	11,81	10,18
117	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	SAÚDE MENTAL	4.000	16.000	48.000	1,20	1,22	1,21
118	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	SAÚDE MENTAL	80.000	320.000	960.000	0,79	1,09	0,94
119	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	SAÚDE MENTAL	100.000	400.000	1.200.000	0,30	0,41	0,36
120	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML	SAÚDE MENTAL	200	800	2.400	2,03	2,05	2,04
121	CARBAMAZEPINA 200 MG	SAÚDE MENTAL	100.000	400.000	1.200.000	0,59	0,82	0,70
122	CARBAMAZEPINA 400 MG	SAÚDE MENTAL	15.000	60.000	180.000	1,04		1,04
123	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML100 ML	SAÚDE MENTAL	1.000	4.000	12.000	20,77	20,79	20,78
124	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	0,58		0,58
125	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG	SAÚDE MENTAL	2.000	8.000	24.000	0,43	0,59	0,51
126	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	SAÚDE MENTAL	5.000	20.000	60.000	0,95	1,32	1,14
127	CLONAZEPAM 2MG	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	0,56	0,77	0,67
128	CLONAZEPAM 0,5 MG	SAÚDE MENTAL	40.000	160.000	480.000	0,33		0,33
129	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML20 ML	SAÚDE MENTAL	1.500	6.000	18.000	9,18	12,69	10,94
130	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	0,43		0,43



10/2/21

Nº	ITEM	CLASSE	CMM	QUAD	ANUAL	Pfábica	PMC	MÉDIA
131	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	SAÚDE MENTAL	40.000	160.000	480.000	0,29		0,29
132	CLORPROMAZINA, CLORID. SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 5 ML	SAÚDE MENTAL	200	800	2.400	2,63	2,65	2,64
133	DIAZEPAM 5 MG	SAÚDE MENTAL	40.000	160.000	480.000	0,31		0,31
134	DIAZEPAM 10 MG	SAÚDE MENTAL	10.000	40.000	120.000	0,45		0,45
135	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	SAÚDE MENTAL	1.700	6.800	20.400	1,62	1,64	1,63
136	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	SAÚDE MENTAL	320	1.280	3.840	21,49		
137	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	SAÚDE MENTAL	50.000	200.000	600.000	0,36		0,36
138	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	SAÚDE MENTAL	200	800	2.400	4,56		4,56
139	FENOBARBITAL 100 MG	SAÚDE MENTAL	70.000	280.000	840.000	0,38		0,38
140	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML 1 ML	SAÚDE MENTAL	400	1.600	4.800	1,99	2,01	2,00
141	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML 20 ML	SAÚDE MENTAL	400	1.600	4.800	7,82		7,82
142	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	SAÚDE MENTAL	700	2.800	8.400	5,48		5,48
143	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 10ML	SAÚDE MENTAL	2.400	9.600	28.800	15,56		15,56
144	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	SAÚDE MENTAL	70.000	280.000	840.000	2,86		2,86
145	HALOPERIDOL 1 MG	SAÚDE MENTAL	10.000	40.000	120.000	0,26		0,26
146	HALOPERIDOL 5 MG	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	0,49		0,49
147	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	SAÚDE MENTAL	1.000	4.000	12.000	5,28		5,28
148	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50MG/ML 1 ML	SAÚDE MENTAL	1.500	6.000	18.000	21,85	21,87	21,86
149	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 1 ML	SAÚDE MENTAL	200	800	2.400	4,12		4,12
150	IMIPRAMINA, PAMOATO CÁPSULA 25 MG	SAÚDE MENTAL	10.000	40.000	120.000	0,61		0,61
151	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	SAÚDE MENTAL	7.000	28.000	84.000	1,49	1,89	1,69
152	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	0,96	0,98	0,97
153	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	0,44		0,44
154	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML 3 ML	SAÚDE MENTAL	10.000	40.000	120.000	16,75	16,77	16,76
155	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	SAÚDE MENTAL	2.400	9.600	28.800	39,45		39,45
156	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	0,33		0,33
157	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	SAÚDE MENTAL	1.000	4.000	12.000	9,91	10,91	10,41
158	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	SAÚDE MENTAL	600	2.400	7.200	4,38	4,58	4,48
159	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	SAÚDE MENTAL	40.000	160.000	480.000	2,09		2,09
160	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	SAÚDE MENTAL	60.000	240.000	720.000	1,50	2,08	1,79
161	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	SAÚDE MENTAL	40.000	160.000	480.000	1,50	2,08	1,79
162	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	SAÚDE MENTAL	400	1.600	4.800	97,86		97,86
GRUPO 3: URGÊNCIA/EMERGÊNCIA								
163	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 3ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	320	1.280	3.840	4,48		4,48
164	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.200	12.800	38.400	1,06		1,06
165	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.400	9.600	28.800	8,59	8,61	8,60
166	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	42.000	168.000	504.000	0,61		0,61
167	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 50ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	168	672	2.016	145,18	334,14	239,66
168	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.160	8.640	25.920	0,80	1,44	1,12
169	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	5.000	20.000	60.000	1,86	1,88	1,87
170	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	5.400	21.600	64.800	11,56		11,56
171	AMPICILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.700	10.800	32.400	4,67		4,67
172	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.200	4.800	14.400	0,55	1,00	0,77
173	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	10.000	40.000	120.000	12,06		12,06



102

PREGÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 2021

Nº	ITEM	CLASSE	CMIM	QUAD	ANUAL	Plábrica	PMC	MÉDIA
174	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.500	6.000	18.000	10,23		10,23
175	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.400	9.600	28.800	4,74	6,55	5,64
176	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.200	12.800	38.400	4,88		4,88
177	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTERILIZADA	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	700	2.800	8.400	11,33		11,33
178	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 10G	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	800	2.400			
179	CEFALOTINA SÓDICA, F/A 1 G. PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.800	7.200	21.600	8,77	11,85	10,31
180	CEFEPIME MONOIDRATADA, F/A 1 G. COM BOLSA IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE SISTEMA FECHADO 100ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.040	8.160	24.480	88,70	88,72	88,71
181	CEFTRIAXONA 1 G IV - COM BOLSA SISTEMA FECHADO- SOLVENTE 100ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.400	13.600	40.800	36,98	38,53	37,76
182	DEXTROCETAMINA S(+), CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (50MG/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (IM, IV) (C1)	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	600	2.400	7.200	86,83		86,83
183	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	700	2.800	8.400	1,84		1,84
184	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100ML INJETÁVEL	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	100	400	1.200	75,94		75,94
185	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.000	4.000	12.000	15,05		15,05
186	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.000	8.000	24.000	0,62	0,89	0,76
187	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.000	12.000	36.000	0,85		0,85
188	CLOGENASE COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1% 30G	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.020	4.080	12.240	46,80	62,38	54,59
189	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	600	2.400	7.200	1,70	110,04	55,87
190	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML 2,5ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	15.000	60.000	180.000	6,98		6,98
191	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	15.000	60.000	180.000	1,21	1,67	1,44
192	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	20.000	80.000	240.000	1,40		1,40
193	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.500	6.000	18.000	23,67	50,42	37,05
194	DOPAMINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	960	3.840	11.520	2,55		2,55
195	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,2ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	800	2.400	25,89	30,51	28,20
196	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/0,1ML 0,4ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	800	2.400	50,30	59,17	54,73
197	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 0,1% (1MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	6.000	24.000	72.000	2,01		2,01
198	ESCOLAPAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	12.000	48.000	144.000	2,65		2,65
199	ESCOLAPAMINA, BUTILBROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	10.000	40.000	120.000	1,87	1,89	1,88
200	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.000	4.000	12.000	1,14	1,57	1,35
201	FENOTEROL, BROMIDRATO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML 20ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	700	2.800	8.400	5,23	6,74	5,99
202	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.700	6.800	20.400	3,87		3,87
203	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16% + 6% 130 ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	180	720	2.160	11,17	14,89	13,03
204	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 2ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	7.200	28.800	86.400	1,70		1,70
205	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	800	3.200	9.600	1,18		1,18
206	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	480	1.920	5.760	2,33		2,33
207	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 2ML (80 MG)	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	960	3.840	11.520	4,75		4,75
208	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	10.000	40.000	120.000	0,82		0,82
209	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	10.000	40.000	120.000	0,89		0,89
210	GLICONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	640	2.560	7.680	1,64	14,95	8,29
211	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.200	4.800	14.400	5,14		5,14
212	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.600	10.400	31.200	5,09	7,03	6,06
213	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.800	7.200	21.600	11,68	16,15	13,92
214	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML 20 ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.000	4.000	12.000	8,76	12,11	10,44
215	ISOSSOBIDA, DINITRATO 5MG	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	400	1.600	4.800	0,27		0,27
216	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	320	1.280	3.840			
217	LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2% (20MG/G) GELEIA 30 G.	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	720	2.880	8.640	13,42	18,55	15,99



Vol 8

Nº	ITEM	CLASSE	CMIM	QUAD	ANUAL	Pfábica	PMC	MÉDIA
218	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	100	400	1.200	118,04	118,06	118,05
219	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% 20ML S/ VASO –EMBALAGEM ESTERILIZADA	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	960	3.840	11.520	13,77		13,77
220	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2 ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	2.800	11.200	33.600	1,83		1,83
221	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG (5MG/ML) FRASCO 100ML (IV), SISTEMA FECHADO.	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	500	2.000	6.000	12,36		12,36
222	NITROFURAL 2MG/G POMADA 30G	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	500	2.000	6.000	6,71	13,78	10,25
223	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 5ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.000	4.000	12.000	30,47		30,47
224	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	800	2.400	37,09		37,09
225	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 4 ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.600	14.400	43.200	16,57	18,34	17,46
226	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	15.000	60.000	180.000	2,87	3,55	3,21
227	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 2% (20MG/ML) 20ML (IV) (C1).	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	800	2.400	133,16		133,16
228	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	100	400	1.200	76,64		76,64
229	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	600	2.400	7.200	0,93	3,94	2,44
230	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	400	1.600	4.800	19,40	23,07	21,24
231	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	400	1.600	4.800	31,41		31,41
232	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	400	1.600	4.800	60,81		60,81
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML.	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	300	1.200	3.600	1,19	1,35	1,27
234	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	800	2.400	3,69	8,25	5,97
235	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	1.200	4.800	14.400	5,22		
236	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B5, B6 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.000	12.000	36.000	0,85	0,87	0,86
237	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 100ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	4.800	19.200	57.600	5,72		5,72
238	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 250ML	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	4.800	19.200	57.600	4,89		4,89
239	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	4.800	19.200	57.600	5,89		5,89
240	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML SISTEMA FECHADO	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	600	2.400	7.200	2,85	8,38	5,62
241	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML SISTEMA FECHADO	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	660	2.640	7.920	2,55	12,04	7,30
242	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	300	1.200	3.600	20,93	20,95	20,94
243	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML SISTEMA FECHADO	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	200	800	2.400	2,95	9,54	6,25
244	RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	600	2.400	7.200	5,48		5,48
245	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML SISTEMA FECHADO	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	100	400	1.200	46,35		46,35

